



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1053 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 01 de abril de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 117/2019*
- *Portaria Nº 118/2019*
- *Portaria Nº 119/2019*
- *Portaria Nº 120/2019*
- *Decreto Crédito Suplementar*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1053 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 01 de abril de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 117/2019

Em, 01 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Raimunda Pereira do Carmo Rocha, **neste dia 01 de abril de 2019**, para realização de exames no CECAN, localizada na Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 118/2019

Em, 01 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Francisca Pereira da Silva, **no dia 02 de abril de 2019**, para procedimento no CECAN, localizada na Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 119/2019

Em, 01 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do 2º Encontro de Familiares e Amigos Autistas de Pau dos Ferros e Região, que acontecerá **no dia 02 de abril de 2019**, no Auditório da FACEP, localizado na Rua José Paulino do Rêgo, 45, Pau dos Ferros - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 120/2019

Em, 01 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **GLÊNIO FERREIRA BRASIL – CPF: 074.675.544-94**, Chefe de Unid. de Garagem do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Oficina sobre elaboração de Projetos Socioambientais, realizada **nos dias 02 a 04 de abril de 2019**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1053 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 01 de abril de 2019.

DECRETO Nº 003/19, de 01 de abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 300.398,01 (Trezentos Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00378/18;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 300.398,01 (Trezentos Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$300.398,01 (Trezentos Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de abril de 2019

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de abril de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Processo Legislativo (Camara Municipal)		
01 031 0001 2.001	Manutencao das Acoes do Legislativo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.490,00
	TOTAL Processo Legislativo (Camara Municipa		14.490,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administracao		
04 122 0003 2.003	Manutencao Secretaria de Administracao		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	82.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	250,00
		Anul.dotação	150,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.223,99
	TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		86.623,99
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0004 2.005	Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura		30.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0012 2.009	Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	6.766,25
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0012 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		7.766,25
PARA:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0015 2.021	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		35.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		
10 301 0018 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1053 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 01 de abril de 2019.

	de Saúde e Saneamento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		20.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		20.000,00
	PARA:		
	08 02. Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0019 1.074	Aquisição de Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
	Anul.dotação		33.372,00
10 301 0019 2.027	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		280,00
10 301 0019 2.029	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Anul.dotação		1.730,77
10 301 0019 2.031	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Anul.dotação		7.800,00
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
			VALOR (R\$)
10 301 0020 1.072	Ampliação da Frota de Veiculos da Secretaria de Saúde e Saneamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
	Anul.dotação		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		93.182,77
	PARA:		
	09 03. Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0022 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		10.750,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		805,00
08 244 0023 1.082	Programa de Doação de Óculos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		1.780,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		13.335,00
	TOTAL GERAL		300.398,01

Taboleiro Grande, 01 de abril de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de abril de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	DE:		
	03 01. Secretaria Municipal de Administracao		
04 122 0003 1.008	Implantacao e Manutenção do Setor de Patrimônio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		6.174,02
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		4.223,99
	TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		10.398,01
	DE:		
	06 01. Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0013 1.044	Construção Reforma e Ampliação de Escola de Educação Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1053 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 01 de abril de 2019.

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
12 361 0013 1.045	Construção de Quadras Poliesportivas na Escola	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
12 361 0013 1.048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Recursos Próprios	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	10.000,00
12 361 0013 1.050	Aquisição de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
11250000	Transferência de convênio à Educação	80.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		290.000,00
TOTAL GERAL		300.398,01

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Taboleiro Grande, 01 de abril de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado